



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, de Groárias, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº 01229960-0 | **PARECER Nº 0741/2002** | **APROVADO EM: 25.11.2002**

I - RELATÓRIO

Regina Célia Rodrigues, Diretora da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, situada na Rua Vinte Três de Maio, S/N, Bairro Cap. José Linhares, Cep: 62.190.000, em Groárias, fone (088).647.1439, Fax (088).647.1241, mediante processo Nº 01229960-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A unidade escolar pertence à Rede Municipal de Ensino, e foi credenciada pelo Parecer Nº 474/96, com validade até 31.12.1998, prorrogada pela Resolução Nº 365/01, até 31.12.2001.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno e ao que define o Conselho Nacional de Educação sobre a Base Nacional Comum do currículo.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, de Groárias, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental com validade até 31.12.2005.

A escola deverá apresentar, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, o regimento escolar devidamente adaptado à Lei Nº 9.394/96, acompanhado da ata da congregação, assinada pelos professores, e do currículo.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0741/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0741/2002
SPU	Nº	01229960-0
APROVADO	EM:	25.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC